



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022- Campus Muriaé**  
**CONTRATO Nº 56/2022**

**APOSTILAMENTO 01/2023**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS BARBACENA E A  
EMPRESA RIO MINAS-  
TERCEIRIZAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – **Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Sra. Professora **Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula**, nomeada pela Portaria n.º 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSP MG e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Rio Minas-Terceirização e Administração de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.491.163/0001-26, sediada na Rua Emílio de Menezes, n.º 156, Santa Maria, em Belo Horizonte, CEP 30.525-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Miranda Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP MG e CPF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n.º 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação do contrato 56/2022 com base na CCT MG001478/2023, para atualizar os valores referentes ao salário, vale-refeição e contribuição de apoio e qualificação social do cargo de recepcionista, seguro de vida, bem como o reajuste dos uniformes pelo índice IPCA: período de 05/2022 a 05/2023 – 4,42433% e retificar a cláusula primeira e quarta do apostilamento 01/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/07/2023, com efeito **retroativo a 01/04/2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Na cláusula Primeira- Do objeto, do Apostilamento 01/2022, onde se lê:

<b>QUADRO- RESUMO</b>			
<b>APOSTILAMENTO 01/2022 - CONTRATO 56/2022</b>			
<b>Mês/Período</b>	<b>Custo Mensal Anterior à Repactuação</b>	<b>Custo Mensal Reajustado</b>	<b>Diferença Mensal</b>
set/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
out/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
nov/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
01/12/2022 a 11/12/2022	R\$ 6.783,33	R\$ 7.573,36	R\$ 790,02
<b>Total retroativo:</b>			<b>R\$ 7.253,85</b>
12/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 11.716,67	R\$ 13.081,25	R\$ 1.364,59
jan/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
fev/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mar/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
abr/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mai/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jun/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jul/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
ago/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
1/set/23	R\$ 616,67	R\$ 688,49	R\$ 71,82
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 25.927,14</b>



Leia-se:

<b>QUADRO- RESUMO</b>			
<b>APOSTILAMENTO 01/2022 - CONTRATO 56/2022</b>			
<b>Mês/Período</b>	<b>Custo Mensal Anterior à Repactuação</b>	<b>Custo Mensal Reajustado</b>	<b>Diferença Mensal</b>
set/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
out/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
nov/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
01/12/22 a 11/12/2022	R\$ 6.783,33	R\$ 7.573,36	R\$ 790,02
<b>Total retroativo:</b>			<b>R\$ 7.253,85</b>
12/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 11.716,67	R\$ 13.081,25	R\$ 1.364,59
jan/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
fev/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mar/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
abr/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mai/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jun/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jul/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
ago/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
set/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
out/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
nov/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
dez/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jan/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
fev/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mar/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
abr/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mai/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jun/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jul/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
ago/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
set/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
out/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
nov/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
dez/24	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jan/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
fev/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mar/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
abr/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mai/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61





jun/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jul/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
ago/25	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
01/set/25	R\$ 616,67	R\$ 688,49	R\$ 71,82
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 77.637,78</b>

E na cláusula Quarta- Do Preço, do Apostilamento 01/2022, onde se lê

*“O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$25.927,14 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** para **R\$20.654,61 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** sendo apurado o valor de **R\$7.253,85 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.”*

*O valor total do contrato passará de **R\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)** para **R\$743.565,82 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.”*

leia-se

*“O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$77.367,78 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** para **R\$20.654,61 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** sendo apurado o valor de **R\$7.253,85 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.”*

*O valor total do contrato passará de **R\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)** para **R\$743.637,78 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**.”*

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 34.238,73 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito mil e setenta e três centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$20.654,61 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 21.834,51 (vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 3.522,00 (três mil quinhentos e vinte e dois reais)**.

O valor total do contrato passará de **R\$743.637,78 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)** para **R\$ 777.876.51 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal	
Abr/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.816,81	R\$ 1.162,20	CCT
Mai/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS



Jun/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
			R\$ 3.522,00	
Jul/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Ago/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Set/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
<b>Out/23</b>	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Nov/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Dez/23	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Jan/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Fev/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Mar/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Abr/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Mai/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Jun/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Jul/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Ago/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Set/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Out/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Nov/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Dez/24	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Jan/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Fev/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Mar/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Abr/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Mai/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Jun/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Jul/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
Ago/25	R\$ 20.654,61	R\$ 21.834,51	R\$ 1.179,90	CCT+INSUMOS
01/92025	R\$ 688,49	R\$ 727,82	R\$ 39,33	CCT+INSUMOS
Total			R\$ 34.238,73	

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2023NE00050

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 30 de junho de 2023.

ALCIMARA  
AUXILIADORA ANDRADE  
DE PAULA: [REDACTED] 2023.06.26  
12:11:34 -03'00'

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE  
PAULA**  
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

ADRIANO MIRANDA  
OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital  
por ADRIANO MIRANDA  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
80 Dados: 2023.06.27 15:24:51  
-03'00'

**ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
RIO MINAS- TERCEIRIZAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**MARIA CLAUDIA TURQUEITE MELO**  
Data: 26/06/2023 13:47:29 -0300  
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**IGIA MARIA IMA**  
Data: 26/06/2023 14:18:06 -0300  
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>